

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 - PNAB Ciclo 2

FESTIVAL CULTURAL RAIMUNDO HONORATO

SELEÇÃO DE ARTISTAS, GRUPOS E COLETIVOS CULTURAIS PARA COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO FESTIVAL

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de artistas, grupos, coletivos e agentes culturais interessados em compor a programação oficial do FESTIVAL CULTURAL MUNICIPAL RAIMUNDO HONORATO, observadas as disposições da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Decreto nº 11.740/2023, Decreto nº 11.453/2023, Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e demais legislações aplicáveis.

O presente edital foi estruturado tomando como referência os modelos oficiais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, bem como editais estaduais de circulação cultural e chamamentos públicos de fomento cultural.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de propostas artísticas e culturais para participação no FESTIVAL CULTURAL RAIMUNDO HONORATO, promovido pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio/PI, por meio da Secretaria Municipal de Cultura.

1.2. O Festival tem por finalidade:

- I – valorizar os artistas locais;
- II – fortalecer a cultura popular e as manifestações tradicionais do município;
- III – democratizar o acesso à cultura;
- IV – incentivar a produção artística local;
- V – promover intercâmbio cultural entre artistas e comunidade;
- VI – preservar a memória cultural do município.

1.3. Poderão ser inscritas propostas nas seguintes áreas:

- Música;
- Dança;
- Teatro;
- Cultura Popular;
- Folclore;
- Quadrilhas Juninas;
- Capoeira;
- Poesia e Literatura;
- Humor;
- Performance Cultural;
- Artes Circenses;

- Cultura Tradicional;
- Grupos Religiosos com expressão cultural;
- Cultura Afro-brasileira;
- Cultura Indígena;
- Artes Integradas;
- Outras manifestações artísticas e culturais.

1.4. As apresentações integrarão a programação oficial do Festival Cultural Municipal Raimundo Honorato, em datas, horários e locais definidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

1.5. Quantidade de propostas selecionadas:

Serão selecionadas 25 (vinte e cinco) propostas.

1.6. Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O valor total destinado ao presente edital será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

2.2. Os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTARIA 021000; FUNCIONAL 13.392.0038.3031.0000; ELEMENTO 3.3.90.39; FONTE 719.

2.3. Os valores dos cachês serão definidos conforme categoria artística, quantitativo de integrantes, estrutura necessária e relevância cultural da proposta.

2.4. O valor será distribuído de acordo com as seguintes categorias:

- Categoria Individual ou dupla: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- Pequenos Grupos: R\$ 1.100,00 (mil reais);
- Grupos Médios: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);

2.5. Quantidade de vagas por categoria:

Categoria	Vagas
Individual ou dupla	10
Pequenos grupos	10
Grupos médios	5

2.6. Entende-se por:

2.6.1. Pequenos grupos: grupos culturais de no mínimo 3 e no máximo 10 (dez) integrantes.

2.6.2. Grupos médios: grupos culturais de no mínimo 10 (dez) integrantes.

2.7. O pagamento será realizado após a execução da apresentação cultural e mediante assinatura do Termo de Execução Cultural.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste edital:

- I – Pessoas físicas maiores de 18 anos;
- II – Microempreendedores Individuais – MEI;
- III – Pessoas jurídicas de natureza cultural;
- IV – Coletivos culturais sem CNPJ representados por pessoa física.

3.2. Os proponentes deverão comprovar residência ou atuação cultural no município de São Miguel do Tapuio/PI há pelo menos 01 (um) ano.

3.3. Não poderão participar:

- I – servidores municipais de qualquer natureza;
- II - servidores da Secretaria Municipal de Cultura diretamente envolvidos na organização do edital;
- II – membros da comissão de seleção;
- III – cônjuges, companheiros ou parentes até terceiro grau dos membros da comissão;

PARÁGRAFO 1º. Cada agente cultural poderá inscrever, neste Edital, no máximo, 01 (um) projeto por natureza jurídica, podendo se inscrever nos outros editais. Porém, só poderá ser contemplado com, no máximo, 01 (uma) iniciativa por natureza jurídica, no programa de editais.

PARÁGRAFO 2º. Entende-se por natureza jurídica a divisão entre Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, sendo que o grupo despersonalizado é considerado, para fins da presente regra, como Pessoa Física.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas.

4.2. O período de inscrição será de 01/06/2025 a 19/06/2026 no horário das 7h30 às 12h.

4.3. As inscrições poderão ser realizadas:

- presencialmente de segunda à sexta, das 7h30 às 12h, na Sala da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Centro Administrativo Municipal; ou
- por meio eletrônico através do e-mail: culturaturismosaomiguel-dotapui@gmail.com até às 11h59 do dia 19/06/2026.

4.4. Documentos obrigatórios:

Pessoa Física:

- formulário de inscrição (anexo I);
- proposta de apresentação (anexo II);
- RG e CPF;
- comprovante de residência;
- currículo artístico ou portfólio contendo: fotos, vídeos ou links comprobatórios.

Pessoa Jurídica:

- formulário de inscrição (Anexo I);
- proposta de apresentação (Anexo II);
- CNPJ;
- contrato social ou certificado MEI;
- documentos do representante legal;
- certidões negativas;
- portfólio artístico contendo fotos, vídeos ou links comprobatórios.

Coletivos sem CNPJ:

- formulário de inscrição (Anexo I);
- proposta de apresentação (Anexo II);
- declaração de representação assinada pelos integrantes (Anexo III);
- documentos do representante;
- portfólio do grupo contendo fotos, vídeos ou links comprobatórios.

4.5. A inscrição implica plena concordância com as normas deste edital.

5. DAS COTAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. Ficam asseguradas cotas para:

- pessoas negras (pretas e pardas): 25%;
- pessoas indígenas: 10%;
- pessoas com deficiência: 5%.

5.2. Os candidatos que desejarem concorrer às cotas deverão apresentar autodeclaração no ato da inscrição (Anexo IV ou V, conforme o caso).

5.3. As cotas observarão as disposições da Instrução Normativa MINC nº 10/2023.

5.4. Pessoas jurídicas e coletivos poderão concorrer às cotas quando:

- I – possuírem maioria de integrantes pertencentes aos grupos contemplados;
- II – apresentarem liderança do projeto pertencente às ações afirmativas;
- III – possuírem equipe majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou PCD.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. As propostas serão avaliadas por Comissão de Seleção designada pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio.

6.2. Serão observados os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Qualidade artística e técnica	0 a 20
Relevância cultural para o município	0 a 20
Valorização da cultura local	0 a 20
Trajetória artística do proponente	0 a 15
Viabilidade de execução	0 a 10
Acessibilidade e inclusão	0 a 10
Originalidade e criatividade	0 a 05

Pontuação máxima: 100 pontos.

6.3. Serão desclassificadas propostas que:

- promovam discriminação;
- contenham discurso de ódio;
- atentem contra direitos humanos;
- apresentem informações falsas.

6.4. Etapas

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de envio do formulário de inscrição preenchido e documentos obrigatórios.
- **Seleção e habilitação** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona as candidaturas e a documentação exigida na etapa das inscrições.
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. As propostas serão avaliadas por Comissão de Seleção designada pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio.

7.2. As análises serão registradas em ata.

7.3. Os membros da comissão ficam impedidos de avaliar projetos com os quais possuam vínculo direto ou familiar.

8. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

8.1. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial dos Municípios, redes sociais oficiais e site institucional da Prefeitura.

8.2. Caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar (Anexo VI).

8.3. O resultado final será publicado após análise dos recursos.

9. DA EXECUÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

9.1. Os artistas selecionados deverão cumprir rigorosamente:

- horário da apresentação;
- tempo previsto;
- necessidades técnicas previamente informadas.

9.2. O não comparecimento injustificado implicará:

- cancelamento da participação;
- impedimento em futuros editais culturais municipais por até 02 anos.

9.3. Os artistas autorizam o uso gratuito de imagem, som e voz para fins institucionais e de divulgação do Festival.

10. DA ACESSIBILIDADE

10.1. As propostas deverão prever medidas de acessibilidade física, comunicacional e atitudinal.

10.2. Sempre que possível, deverão ser adotadas medidas como:

- intérprete de Libras;
- audiodescrição;
- acessibilidade arquitetônica;
- linguagem simples;
- espaços adaptados.

11. DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

11.1. Os selecionados firmarão Termo de Execução Cultural com o Município de São Miguel do Tapuio/PI.

11.2. O Termo estabelecerá:

- obrigações das partes;
- cronograma;

- valor do apoio;
- forma de pagamento;
- prestação de informações.

11.3. O recurso será pago em parcela única.

11.4. A conta bancária deverá estar em nome do proponente.

12. DO MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. A prestação de contas ocorrerá de forma simplificada, mediante:

- comprovação da participação no Festival Cultural emitido pela coordenação do evento;
- fotografias;
- registros audiovisuais.
- links de postagem nas redes sociais do proponente ou do evento;

12.2. O município poderá realizar fiscalização presencial.

12.3. A prestação de contas observará os princípios da simplificação e foco no cumprimento do objeto previstos na Lei nº 14.903/2024.

13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

13.1 As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através do portal eletrônico: saomiguel-dotapuiio.pi.gov.br

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	29/05/2026
Período de inscrições	01/06 a 19/06/2026
Resultado da análise do mérito e habilitação	30/06/2026
Recurso	01 a 03/07/2026
Resultado do recurso	07/07/2026
Resultado Final	10/07/2026

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente edital poderá ser suplementado em caso de disponibilidade financeira.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

14.3. Integram este edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Formulário de inscrição;
- Anexo II – Proposta de apresentação;
- Anexo III – Declaração de representação de coletivo;
- Anexo IV – Autodeclaração étnico-racial;
- Anexo V – Declaração PCD;
- Anexo VI – Formulário de recurso;

São Miguel do Tapuio – PI, 21 de maio de 2026.

POMPILIO EVARISTO Assinado de forma
CARDOSO digital por POMPILIO
FILHO:03685107356 EVARISTO CARDOSO
FILHO:03685107356

Pompílio Evaristo Cardoso Filho

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 - PNAB Ciclo 2

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Para uso da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Processo nº	Data de Recebimento	Observações
Aprovado em:		
_____ Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo		

1 - PROPONENTE		
Nome:		CNPJ/CPF:
Endereço:		Bairro:
Cidade: São Miguel do Tapuio	Estado: Piauí	CEP: 64.330-000
Telefone:	E-mail:	

1.2 – RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPOSTA (Para grupos com ou sem CNPJ)		
Nome:		CPF:
Endereço:		Bairro:
Cidade: São Miguel do Tapuio	Estado: Piauí	CEP: 64.330-000
Telefone:	E-mail:	

1.3 – NATUREZA DO PROPONENTE		
<input type="checkbox"/> Pessoa Física	<input type="checkbox"/> MEI	
<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica Com Fins Lucrativo	
<input type="checkbox"/> Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física		

1.4 - GENERO		
<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> LGBTQAP+ <input type="checkbox"/> Pessoa Não Binária <input type="checkbox"/> Não Informar		

1.5 – RAÇA, COR ou ETNIA		
<input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Amarela		

1.6 – VAI CONCORRER AS COTAS? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
--	--	--

1.7 – PESSOA COM DEFICIÊNCIA ? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não, QUAL?		
--	--	--

1.8 - DECLARAÇÃO		
Na qualidade de proponente (ou representante legal do PROPONENTE), declaro para fins de prova junto a SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/ PIAUÍ, para efeitos e sob as penas da lei, notadamente o Art. 299 do Código Penal, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal que impeça a transferência de recursos públicos, conforme previsto na Lei nº 14.399/2022 (PNAB) . Declaro ainda que esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no edital de chamamento público da LPG, inclusive das contrapartidas exigidas.		

Local e Data

Proponente ou Representante legal do Proponente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 - PNAB Ciclo 2

ANEXO II – PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO CULTURAL

1. IDENTIFICAÇÃO DA APRESENTAÇÃO

Nome da apresentação/show/grupo artístico:

Categoria artística:

- Música
- Dança
- Teatro
- Cultura Popular
- Quadrilha Junina
- Humor
- Performance Cultural
- Outra: _____

Tempo estimado da apresentação:

3. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Descreva de forma objetiva como será a apresentação cultural, incluindo repertório, estilo artístico, temática e dinâmica da apresentação.

4. EXPERIÊNCIA CULTURAL

Informe resumidamente a trajetória artística do proponente, grupo ou coletivo cultural.

5. EQUIPE ENVOLVIDA

Nome - Função

_____	-	_____
_____	-	_____
_____	-	_____
_____	-	_____
_____	-	_____
_____	-	_____
_____	-	_____
_____	-	_____
_____	-	_____

Obs.: Caso haja necessidade, o proponente poderá acrescentar mais linhas.

6. NECESSIDADES TÉCNICAS

Informe os equipamentos e estrutura necessários para realização da apresentação.

- Som
- Microfones
- Iluminação
- Palco
- Data Show
- Outros: _____

8. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações apresentadas nesta proposta são verdadeiras e que estou ciente das regras previstas no edital do Festival Cultural Raimundo Honorato.

São Miguel do Tapuio – PI, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Proponente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 - PNAB Ciclo 2

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

Obs.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

1 – NOME DO GRUPO ARTÍSTICO:

2 - NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

3 - DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:

3.1 - IDENTIDADE:

3.2 - CPF:

3.3 - E-MAIL:

3.4 - TELEFONE:

3.5 – ENDEREÇO:

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico (nome do grupo ou coletivo): _____, elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DOS INTEGRANTES	CPF	ASSINATURAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 - PNAB Ciclo 2

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 - PNAB Ciclo 2

ANEXO V

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital Nº 004/2024 – COLETIVOS SEM CNPJ - Premiação PNAB, que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 - PNAB Ciclo 2

ANEXO VI

**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA
DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

Ao Ilmo. Senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo,
São Miguel do Tapuio – PI

Com base na **Etapa de Seleção e Habilitação** do Edital Nº 003/2024 – PESSOAS FÍSICAS/ Premiação PNAB, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção e habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

São Miguel do Tapuio - PI, ____/08/2024.

Assinatura

NOME COMPLETO